



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3732, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Súmula: Altera a denominação do trecho da atual Avenida Caetano Munhoz da Rocha e Denomina de Avenida EDUARDO PEDRO HAMMERSCHMIDT o logradouro municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação do trecho da Avenida Caetano Munhoz da Rocha que tem início na interseção rodoviária da Rodovia do Xisto (BR476), sentido Comunidade do Lara, a qual passará a ser denominada de "Avenida Eduardo Pedro Hammerschmidt".

Art. 2º - A rua sem denominação, prolongamento da atual Avenida Caetano Munhoz da Rocha, sentido comunidade do Lara, até as instalações da empresa Potencial Biodiesel passará a ser denominada de "Avenida Eduardo Pedro Hammerschmidt".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Agosto de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

